

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL № 10/2021 03 de março de 2021

<u>REPUBLICANDO PARA CORREÇÃO DO ITEM 7 QUE TRATA SOBRE RECURSOS E INCLUSÃO DO ANEXO II:</u> DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR COMORBIDADES

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, COMUNICA que procederá à contratação de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas abaixo relacionadas a serem destinadas ao(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação no Hospital da Solidariedade (Hospital de Campanha, Unidade de Retaguarda em Emergência do Melhado), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

#### DA COMISSAO DE AVALIAÇAO

A Diretoria Executiva da Fungota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve,

Nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Médico Intensivista, sendo:

- Graziele Farias de Almeida Assessora Hospitalar
- Elaise Regina Caguinin Enfermeira Obstreta
- Alessandra Dadona Benedito Assessora Administrativa Extraordinária

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissõo Especial Organizadora designada pela Portaria nº108/2020 e outra de Comissõo Especial de Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através desse edital.
- **1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecido no art. 37, "caput", da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.
- **1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação e por meio eletrônico no site da Fundação.
- **1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.



- **1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.6. O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.
- 1.7. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

#### 2. DOS EMPREGOS

- **2.1** O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, <u>pelo prazo de até 6 (seis)</u> <u>meses</u>, prorrogáveis de acordo com a necessidade da Fundação e observando os limites estabelecidos no Plano Básico de Organização (PBO) e no Regulamento Geral de Seleção de Pessoal da Instituição e alterações inseridas pela Resolução nº 16/2019 do Conselho Curador, para atuação nas respectivas áreas no âmbito do(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação nas unidades Hospital de campanha e Unidade de Retaguarda em Emergência do Melhado), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus
- **2.2** Devido a especificidade deste processo seletivo simplificado para contrato temporário, o contrato será imediatamente rompido em caso de impossibilidade prolongada do contratado cumprir a jornada de trabalho.
- **2.3** A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.
- **2.4** Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
MÉDICO INTENSIVISTA	Curso Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe e adicionalmente:  1) Residência Médica em Terapia Intensiva concluída ou em andamento, reconhecida pelo Ministério da Educação; <u>ou</u> 2) Título de especialista em Terapia Intensiva emitido pela Associação Médica Brasileira; <u>ou</u> 3) Residência em Cirurgia geral concluída ou em andamento, com experiência mínima de seis meses em UTI (Geral ou Respiratória) ou Unidade de Emergência Hospitalar; <u>ou</u>	R\$ 103,12 (por hora)	1	HORISTA (Mínimo de 48 horas mensais)



4) Residência em Anestesiologia		
concluída ou em andamento,		
reconhecida pelo Ministério da		
Educação; <u>ou</u>		
5) Residência em Clínica Médica		
concluída ou em andamento,		
com experiência mínima de seis		
meses em UTI ou Unidade de		
Emergência Hospitalar; <u>ou</u>		
6) Curso Superior em medicina		
com Registro no Conselho de		
Classe e experiência mínima de 6		
meses atuando na área de UTI,		
Unidade de Emergência		
Hospitalar, Setor de Emergência		
em Pronto Socorro ou SAMU.		

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições deverão ser protocolizadas no período de <u>04 a 06 de março de 2021</u>, no horário das 08h30 às 10h30 e das 13h00 às 15h00, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 Centro Araraquara SP.
- **3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **3.3.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:
  - **3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
  - 3.3.2. Cédula de Identidade;
  - **3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);
  - **3.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);
  - **3.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;
  - **3.3.6.** Curriculum Vitae documentado (entende-se por curriculum vitae documentado, o curriculum acompanhado de todas as comprovações de experiências profissionais e títulos mencionadas pelo(a) candidato(a);
- **3.4**. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- **3.5.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.
- **3.6.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001.



- **3.7.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal n° 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto n° 10.921, de 08 de junho de 2015 e alterações.
- **3.8.** Não havendo inscritos para a cota racial, a vaga será destinada a classificação geral.

## 5. DESCRIÇÃO DO(S) EMPREGO(S)

**5.1.** Descrição sumária de atividades do(s) emprego(s) ofertado(s):

Médico Intensivista: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na UTI; Colaborar com o plantonista na realização da evolução dos pacientes internados na unidade durante seu turno de trabalho; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; Coordenar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem na UTI, bem como liderar as discussões e decisões tomadas; Garantir o adequado preenchimento do prontuário do paciente, também registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Acompanhar o desempenho da equipe médica; Acompanhar a execução das atividades médica, assistencial e operacional da unidade;

Assessorar a Direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atuação;

Zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno da instituição, atendendo à política da qualidade da empresa; Zelar pelo cumprimento das normas reguladoras aplicáveis à medicina;

Gerar os indicadores de gestão da unidade, analisa-los e desenvolver planos de ação baseado nesses resultados; Realizar e coordenar reuniões administrativas e clínicas periodicamente para capacitação e atualização científica e técnica, e convocar a equipe para participação nas mesmas; Planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos; Elaborar e revisar normas e rotinas técnicas; Coordenar as atividades multidisciplinares na condução do paciente; Impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; Construir e informar escala de plantão da unidade. Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado, apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

### 6. DA SELEÇÃO PÚBLICA

- **6.1.** O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.
- **6.2.** Critérios para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecida pelo Ministério de Educação.	40,0 pontos	40,0



Residência Médica em Medicina Intensiva em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação	20,0 pontos	20,0
Título de especialista em Medicina Intensiva registrado na Associação Médica Brasileira.	40,0 pontos	40,0
Residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pelo Ministério de Educação.	30,0 pontos	30,0
Residência Médica em Anestesiologia em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação.	15,0 pontos	15,0
Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecida pelo Ministério de Educação.	30,0 pontos	30,0
Residência Médica em Cirurgia Geral em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação.	15,0 pontos	15,0
Residência Médica em Clínica Geral, reconhecida pelo Ministério de Educação.	30,0 pontos	30,0
Residência Médica em Clínica Geral em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação.	15,0 pontos	15,0
Especialização Lato Sensu na área médica/saúde. (distinta daquela indicada como requisito para o provimento do emprego)	1,0 pontos por certificado	2,0
Experiência com atuação na área de UTI ou Unidade de Emergência Hospitalar ou SAMU. (excluídos seis meses se contabilizados como requisito mínimo)	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a especialidade de UTI e urgência e emergência.	0,25 por certificado	1,0

- **6.3.** Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* apresentados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:
  - 7.3.1.Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;
  - **7.3.2.**Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;
  - **7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

#### 7. DOS RECURSOS

- **7.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.
  - **7.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 108, de 19 de maio de 2020 e realizado através de requerimento padrão (modelo Anexo II) protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 Centro Araraquara/SP.
  - **7.1.2**. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota Araraquara.

#### 7.2. Serão indeferidos os recursos que:



- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **08/03/2021** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;
- **8.2**. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas.
- **8.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
  - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
  - c) maior número de filhos menores de 18 anos;
  - d) maior grau de escolaridade;
  - e) maior tempo sem registro formal de trabalho.
- **8.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **10/03/2021**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.
- **8.5.** O presente processo de seleção será homologado no dia **12/03/2021**.

#### 9. DOS RECURSOS

- **9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.
  - **9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 108, de 19 de maio de 2020 e realizado através de requerimento padrão (modelo Anexo II) protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 Centro Araraquara/SP.
  - **9.1.2**. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota Araraquara.

#### 9.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.



#### 10. DA ADMISSÃO

- 10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas neste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVÓ MOCINHA FUNGOTA.
- **10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
  - **10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- **10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:
  - 10.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
  - 10.3.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - **10.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
  - 10.3.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
  - 10.3.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
  - **10.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
  - **10.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
  - **10.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
  - 10.3.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
  - **10.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
  - **10.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
  - **10.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;
- 10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- **10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.



- **9.2.** Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- **9.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **9.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (https://fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 9.5. Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 10/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (03/03/2021).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



# ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 10/2021

Inscrição para o cargo de:							
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUME	NTAD	OO. OBS: Só ser	ão cons	siderados, para e	efeito de p	ontuação as i	nformações
que forem comprovadas com cópias o	dos do	cumentos mer	ncionad	os em currículo,	no ato da	inscrição.	
Nome do Candidato (a):							
Endereço (Rua / Avenida):							Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):							
Bairro:		CEP:	CEP: Cidade:				UF:
E-mail:		1		I			
Telefone Residencial:		Telefone celular:					
			•				
Documento de Identidade:	CPF	:			Data de Nascimento:		):
Nº	Nº				Dia:	Mês	Ano:
	1				1		
Gênero:		ado Civil:			Nº de f	ilhos menore:	s de 18 anos:
( ) Masculino ( ) Feminino			) Casa	ido/a			
		Divorciado/a	' \	io Fatival			
	, ,	Viúvo/a ( Outros/as	) Ullia	io Estável			
	()	Outros/as					
Desejo concorrer à reserva de vagas	ans ca	andidatos com	deficiê	ncia?			
( ) NÃO ( ) SIM	405 00		acricic				
( /							
Desejo concorrer à reserva de vagas	aos ca	andidatos ?					
() NÃO () SIM							
Local e Data:			/_	/			
Assinatura do candidato:							



#### **REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)**

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA	A CONCORRER:	
۸	RARAQUARA – SP,/	/2021.
A	NANAQUANA – 3P,	
	(assinatura)	



# ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL № 10/2021

DADOS DO RECORRENTE
Nome:
Endereço Completo:
Cidade: Estado: CEP:
Fone: ( ) Celular ( ) E-mail:
CPF: RG:
DAZÃES DO DECURSO.
RAZÕES DO RECURSO:
Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:
FUNDAMENTOS DO RECURSO:
ASSINATURA REQUERENTE
Nome:
<i>CPF</i> :
Araraquara,/



# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR COMORBIDADES PROCESSO SELETIVO - EDITAL № 10/2021

Eu,	, RG:	, CPF:	, para
fins de admissão no processo seletivo temp	orário, cargo de		, para
realização de trabalho no período de calam	nidade pública em sa	aúde, em razão da Pa	ndemia de Covid-19,
DECLARO que, NÃO POSSUO COMORBIC	DADES QUE ME C	LASSIFIQUEM COMO	GRUPO DE RISCO
(IMUNOSSUPRIMIDOS, CARDIOPATAS, DIAB	BÉTICOS, HIPERTENS	OS, GESTAÇÃO, PORT	TADOR DE DOENÇAS
AUTOIMUNES E RESPIRATÓRIAS), impossibili	tando meu trabalho	nos serviços de atendi	imento aos pacientes
portadores de Coronavírus.			
Por ser verdade, firmo a presente declaração	).		
Araraquara,, de, de 202	1.		
Assinatura do declarante			
/ loom action a do action artic			